

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 1\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA:

Decisão com Força de Lei n.º 16/79:

Designa o Camarada Comandante Silvino Manuel da Luz, Ministro da Defesa e Segurança Nacional, para o desempenho das funções de Primeiro Ministro, durante a ausência do respectivo titular.

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decisão com Força de Lei n.º 16/79
de 4 de Agosto

Usando da faculdade conferida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido para ter Força de Lei, o seguinte:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, designo o Camarada Comandante Silvino Manuel da Luz, Ministro da Defesa e Segurança Nacional, para desempenhar as fun-

ções de Primeiro Ministro, durante a ausência do titular do lugar, a partir de 4 de Agosto de 1979.

Publique-se.

Presidência da República, 4 de Agosto de 1979 —
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 2 de Maio de 1979:

Maria Antónia Brito Nobre Leite Miranda Alfama, professora contratada do 8.º grupo do Liceu «Domingos Ramos» — dada por finda a comissão de serviço do cargo de directora da Escola Preparatória da Praia, a partir do fim do ano escolar.

De 28 de Julho:

A fim de garantir o funcionamento de escolas, ficam autorizados a continuarem em exercício durante o período das férias grandes, os seguintes professores de serviço eventual:

Arlindo Waldemar Rivera de Jesus — Escola Preparatória da Ribeira Grande;

António André Gomes Silva — Escola Preparatória da Brava;

Maria João Miranda Baptista — Escola Preparatória do Tarrafal:

Ulisses d'Almeida Pereira — Escola Preparatória da Boa Vista.

João António da Cruz Silva — Escola Preparatória do Maio.

De 31:

Raquel Clarisse Ferro Évora Chantre Oliveira, habilitada com o Curso Complementar dos Liceus — nomeada para nos termos do artigo 20.º e § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, exercer o cargo de professora de serviço eventual da Escola Preparatória da Praia.

A ora nomeada deverá continuar em exercício durante o período das férias grandes.

Emílio Moreira Xavier, nomeado professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no concelho da Praia.

O ora nomeada deverá continuar em exercício durante o período das férias grandes.

De 4 de Agosto:

Maria Madalena Fernandes da Veiga, professora de serviço eventual da Escola Preparatória da Praia — autorizada a continuar em exercício durante o período das férias grandes, ficando a prestar colaboração à Organização dos Pioneiros Abel Djassi.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 4 de Agosto de 1979. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.